



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná
Avenida Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

LEI N.º: 1.623/2.018

DATA: 20 de Março de 2.018.

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 5º da Lei 1165/2008- Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-PR., a fim de fixar o percentual mínimo de cargos em comissão a serem preenchidos por servidor titular de cargo efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu **RONALDO SCHRIBENIG**, Prefeito Municipal em Exercício **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Autoriza-se a dar nova redação ao artigo 5º da Lei 1165/2008, o qual passará a vigorar juntamente com os seus parágrafos inclusos com a seguinte redação:

“Artigo 5º- Os cargos comissionados são os declarados de livre nomeação e exoneração e são destinados as atribuições de chefia, direção e assessoramento, sendo estes providos através de ato do Presidente da Poder Legislativo Municipal, constantes estes do ANEXO I do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-PR, tendo as suas atribuições fixadas junto a Resolução 001/2017 e suas alterações posteriores.

Parágrafo primeiro: As funções de confiança assim como os cargos comissionados destinam-se exclusivamente as atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo segundo: As funções de confiança serão exercidas exclusivamente por servidores efetivos.

Parágrafo terceiro: O percentual mínimo de 10%(dez) por cento dos cargos públicos de provimento em Comissão do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado, será, obrigatoriamente, preenchido por servidor público titular de cargo efetivo, em respeito ao que dispõe o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.

Parágrafo quarto: Na aplicação do percentual fixado no “caput”, o décimo igual ou inferior a cinco não será considerado para os fins de preenchimento do cargo comissionado por servidor efetivo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná
Avenida Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Parágrafo quinto: A nomeação do servidor efetivo ao cargo público em comissão será feita por ato do Presidente do Poder Legislativo e levará em conta o tempo no serviço público e seu conhecimento sobre o setor em que desempenhará a função, além de cursos de aperfeiçoamento realizados.”

Artigo 2º- Estas alterações passarão a fazer parte da Lei 1165/2008-Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de Março de 2.018.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal em Exercício